

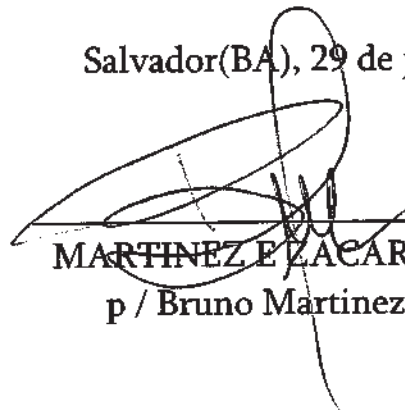
**MARTINEZ & ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**

*Alameda Salvador, nº 1057, Salvador Shopping Business,  
sala 702, Torre Europa, Caminho das Árvores  
Salvador – Ba, Cep:41820-790*

**RECIBO**

MARTINEZ & ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 19.898.953/0001-47, através do Sócio-Administrador, Bruno Martinez Carneiro Ribeiro Nevs, brasileiro, portador do RG nº 0951760637, SSP/BA, CPF nº 017.748.815-86, declara o recebimento do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pago por de CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO, referente a prestação de serviços jurídicos e advocatícios, no mês de junho de 2020, em auxílio ao exercício do mandato parlamentar na Câmara Federal, consoante nota fiscal de nº 0564.

Salvador(BA), 29 de julho de 2020



MARTINEZ E ZACARIAS ADV. ASS.  
p / Bruno Martinez C. R. Neves



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**

Número da Nota:  
**00000564**

Data e Hora de Emissão:  
**29/07/2020 11:48:22**

Código de Verificação:  
**6SDM-CHHZ**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **19.898.953/0001-47** Inscrição Municipal: **486.905/001-51**  
Nome/Razão Social: **MARTINEZ & ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
Endereço: **Ala Salvador 1057 , SALVADOR SHOPPING - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-790 - BA**  
E-mail: **bruno.advogado2012@gmail.com**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEAO** Inscrição Municipal: **----**  
CPF/CNPJ: **797.535.665-49**  
Endereço: **AV Luis Viana 6462, Torre A, Sala 618 Paralela - Salvador - CEP: 41730-101/BA**  
E-mail: **andre@cacaleao.com.br**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Referente aos serviços jurídicos prestados no mês de Junho de 2020 ao Gabinete do Deputado Federal Cacá Leão, em auxílio ao exercício do seu mandato parlamentar na Câmara Federal.

Serviços:  
Análise técnica das seguintes proposições:

\* PL 1826/2020 - Ementa: Autoriza o Poder Executivo a criar o programa de benefícios - Programa Apoio aos profissionais de saúde trabalhadores do combate ao COVID (PAPS-COVID), destinado aos profissionais de saúde que estejam trabalhando nas atividades de saúde ligadas ao combate à pandemia Covid-19 pelo SUS. NOVA EMENTA: Dispõe sobre compensação financeira a ser paga pela União aos profissionais e trabalhadores de saúde que, durante o período de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente da disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2), por terem trabalhado no atendimento direto a pacientes acometidos pela Covid-19, ou realizado visitas domiciliares em determinado período de tempo, no caso de agentes comunitários de saúde ou de combate a endemias, tornarem-se permanentemente incapacitados para o trabalho, ou ao seu cônjuge ou companheiro, aos seus dependentes e aos seus herdeiros necessários, em caso de óbito; e altera a Lei n°

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 10.000,00**

CNAE:

---

Item da Lista de Serviços:

**01714 - Advocacia.**

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
<b>0,00</b>	*	*	*	<b>90,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.  
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.  
- COMPETÊNCIA: 07/2020 (mês/ano)